



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 082, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Aprova os “5 (cinco) Passos da Metodologia de Gestão de Riscos CFMV – 5MGR” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIII do Art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando os processos e atividades de trabalho da Controladoria/CFMV que, dentre outras atribuições, tem o objetivo de acompanhar e monitorar a Gestão de Riscos no Sistema CFMV/CRMVs nos contextos interno e externo, assessorando tanto o Plenário como a Diretoria Executiva nos processos de tomada de decisão;

considerando a Portaria CFMV nº 74/2019, que dispõe sobre regulamentação da Controladoria, controle interno, gestão de riscos e governança no âmbito do CFMV;

considerando a necessidade de instituir Metodologia Técnica de Gestão de Riscos, que contemple desde a etapa de estabelecimento de contexto até o monitoramento e revisão cíclica dos riscos, otimizando respostas e resultados da Autarquia, tanto no ambiente interno quanto externo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os “5 (cinco) Passos da Metodologia de Gestão de Riscos CFMV – 5MGR”, proposta pela Controladoria, conforme Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º A Metodologia de Gestão de Riscos CFMV é composta dos seguintes passos:

- I – Estabelecimento de Contexto
- II – Identificação de Riscos;
- III – Análise e Avaliação de Riscos;
- IV – Tratamento de Riscos; e
- V – Monitoramento e Revisão Cíclica de Riscos.

Art. 3º Cada um dos passos citados no artigo anterior deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva, após elaboração e encaminhamento pela Controladoria, que poderá valer-se do assessoramento de outras áreas do CFMV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

§ 1º As áreas do CFMV deverão atender as requisições feitas pela Controladoria acerca de dados, informações, análises e documentos que se mostrem necessários para a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Após a finalização do Passo II, conforme Art. 2º, inciso II, será elaborado um Plano de Riscos, que será debatido em Grupo de Trabalho/GT específico.

§ 1º O GT deve ser composto por representantes da Controladoria, Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento – DECOMP, Departamento de Administração – DEPAD, Departamento Jurídico – DEJUR, Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN, Assessoria Especial – ASSESP e Núcleo de Apoio aos Regionais – NAR.

§ 2º Os representantes devem ser indicados pelo Diretor/Chefe de cada área.

§ 3º O Plano de Riscos deve ser apresentado à Diretoria Executiva do CFMV, para aprovação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos do GT.

§ 4º O produto final dos trabalhos do GT será denominado '**Plano de Riscos do Sistema CFMV/CRMVs**', com participação *a posteriori* dos CRMVs para críticas e sugestões, visando adequações até sua versão final.

§ 5º A versão final do Plano de Riscos do Sistema CFMV/CRMVs será publicada em Resolução da Autarquia, cabendo à Controladoria o controle dos prazos e processos de trabalho para sua implementação, no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 5º Com o Plano de Riscos do Sistema CFMV/CRMVs devidamente aprovado e publicado, a Controladoria será responsável pela criação de um **Plano de Ação**, a partir do passo IV, pelo qual cada área do CFMV implementará as respectivas medidas de Gestão de Riscos previstos nessa Metodologia.

Parágrafo Único. Caberá à Controladoria elaborar o roteiro do Plano de Ação, primando pela simplicidade, objetividade e foco nas necessidades da Autarquia.

Art. 6º Fica autorizada a elaboração, pela Controladoria, com apoio de outras áreas do CFMV, de Cartilhas, Manuais e outros Conteúdos online, educacionais e informativos, a fim de disseminar e facilitar a assimilação do seu conteúdo, aprimorando o clima e a cultura organizacional do CFMV e dos Regionais quanto ao tema.

Parágrafo Único. A Controladoria deverá apoiar/assessorar as áreas na implementação da presente Metodologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



Anexo I - 5MGR



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I

5 (CINCO) PASSOS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS – 5MGR

PASSO 1: ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO

O propósito do ambiente e estabelecimento de contexto é personalizar o processo de Gestão de Riscos, permitindo o correto sequenciamento/diagnóstico das ações posteriores e um tratamento apropriado dos mesmos.

O ambiente, tanto interno quanto externo, bem como o estabelecimento de seu contexto, estabelece quais estratégias e objetivos devem ser elencados, como também a forma serão identificados, analisados, tratados e monitorados. Portanto, o Passo 1 influencia sobremaneira o desempenho e funcionamento da Autarquia.

Os seguintes critérios deverão ser levados em consideração para seu êxito:

1. Objetivos e decisões que precisam ser tomadas (gravidades e impactos);
2. Resultados esperados das etapas a serem realizadas no processo;
3. Escopo, prazo e custo;
4. Técnicas, ferramentas e recursos apropriados;
5. Relacionamento com outros programas, projetos, processos e atividades.

Ferramentas clássicas de Gestão como Análise SWOT (em português: Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades) bem como Listas de Verificação, 5W2H, Matriz de Riscos e Controles, entre outros, podem e devem ser usados, não excluindo outros instrumentos de uso em Gestão de Riscos.

Deverá ser utilizada uma Matriz de Riscos e Controles com critérios de cores para os Riscos, conforme a seguir: verde – aceitável; amarelo – requer atenção e vermelho – crítico. Será composta no eixo vertical pelas Probabilidades (Riscos identificados) e, no eixo horizontal, pelos Impactos. Adota-se a seguinte nomenclatura: NR – Nível do Risco; P – Probabilidades e I - Impactos.

A Matriz de Riscos deverá ter 4 (quatro) níveis, conhecida como Matriz 4x4. Os níveis de risco de 1 (um) a 4 (quatro) pela ordem serão: muito baixo, baixo, médio e alto. Ainda neste caso, o risco mapeado/classificado a partir de 4 (quatro), ou seja, com impacto e risco classificado em grau máximo, receberá atenção diferenciada pela área do CFMV responsável pelo processo em referência (agente de risco).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

A tabela abaixo explicita melhor os graus de probabilidade e impacto:

PROBABILIDADE	Muito baixo (1) – baixíssima probabilidade de ocorrência
	Baixo (2) – o evento ocorre raramente
	Médio (3) – o evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer
	Alto (4) – o evento já ocorreu repetidas vezes e provavelmente voltará a ocorrer muitas vezes
IMPACTO	Muito baixo (1) – consequências mínimas caso o evento ocorra
	Baixo (2) – consequências menores em processos e atividades secundários
	Médio (3) – consequências relevantes em processos e atividades secundários ou consequências menores em processos e atividades prioritárias
	Alto (4) – consequências relevantes em processos e atividades prioritárias

A forma de descrição de um evento de Risco deverá basear-se no modelo a seguir: “*Devido à Causa (Fator de Risco) poderá acontecer (Descrição do Evento) o que poderá levar a (Descrição do Impacto/Efeito/Consequências) impactando no/na (Objetivo de Processo) ”.*

Exemplo fictício: “*Devido à falta de conhecimento sobre as atualizações do Sistema SISCAD por parte do colaborador responsável, poderá acontecer uma alimentação insuficiente de informações, o que poderá levar a Diretoria a tomada de decisões equivocadas ou imprecisas, impactando na imagem do CFMV”*

PASSO 2: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

O objetivo da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever Riscos que possam ajudar ou impedir o CFMV de alcançar seus objetivos. Informações pertinentes, estratégicas, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos, ou mesmo oportunidades (no tocante ao apetite ao risco).

Portanto, essa etapa deverá levar em consideração variáveis detalhadas como incertezas, consequências, fontes de risco, análise de cenários, controles, tempo, custo e efetividade. Isso posto, um evento pode ter causas múltiplas e afetar objetivos comuns ou diferentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Os eventos (negativos) que representarem riscos exigirão pronta resposta e análise da área do CFMV responsável pelo processo. Em contrapartida, os eventos (positivos) que forem identificados como oportunidades deverão ser potencializados e canalizados para a Administração CFMV, a fim de tomada de decisão para possível maximização/aproveitamento desses eventos. Deverão ser identificados, por cada Departamento/Área, 5 (cinco) riscos.

As ferramentas, fontes de consulta e técnicas a serem usadas nessa etapa serão aquelas que melhor se adaptarem ao grupo. Exemplos: questionários, workshops, *brainstorming*, check-lists, lições aprendidas (histórico de informações), inspeções, auditorias, fluxogramas, entre outros.

PASSO 3: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O objetivo específico nessa etapa é apoiar decisões, que devem ser tomadas nos níveis estratégico, tático e operacional. Grande quantidade de causas internas e externas (fatores de risco) impulsionam os riscos que afetam a implementação da estratégia e o cumprimento dos objetivos. Como parte da Gestão de Riscos, o CFMV deve reconhecer sua importância, bem como ter a análise de cenários de suas causas e riscos respectivos.

Definem-se Riscos Inerentes ou Residuais para a Autarquia da seguinte forma:

I - Risco Inerente: risco que o CFMV terá de enfrentar na ausência de medidas que a Administração da Autarquia possa adotar para alterar a probabilidade ou sem impacto.

II - Risco Residual: aquele que ainda permanece após a resposta da Administração.

Poderão as áreas, nessa etapa, utilizar a ferramenta Análise Preliminar de Riscos – APR, uma técnica de avaliação prévia de riscos presentes na execução de trabalhos ou atividades. Consiste em minucioso detalhamento de cada etapa e dos riscos inerentes, em planilha simples com a seguinte ordem das colunas:

- I – Risco
- II – Causa
- III – Efeito
- IV – Severidade (baixa, média ou alta)
- V – Recomendações

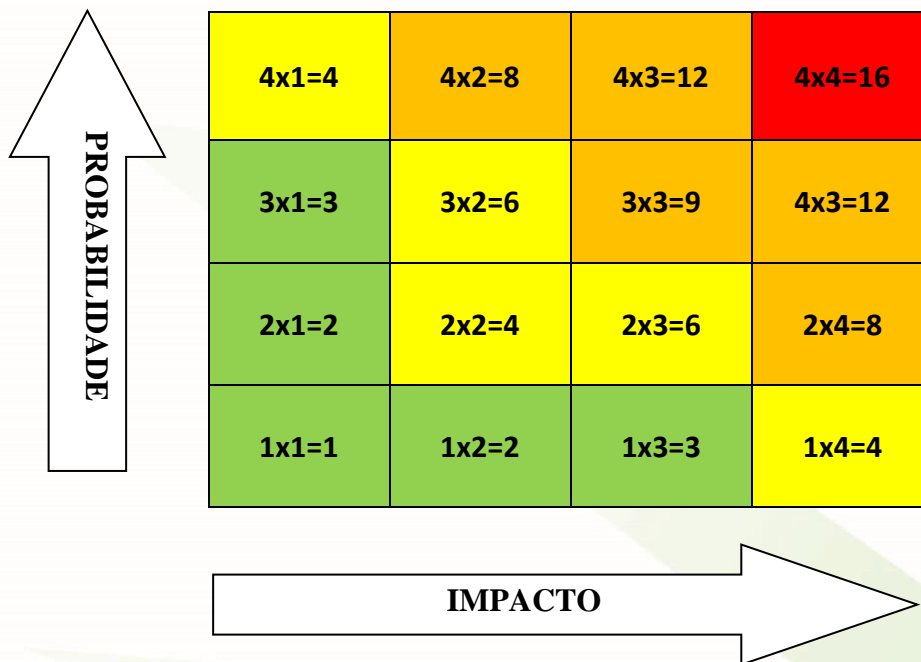


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Portanto, eventos negativos (Riscos) poderão receber formas verbais como: eliminar, transferir, mitigar ou aceitar. Já os eventos positivos (Oportunidades) poderão ter expressões verbais como: explorar, compartilhar, melhorar ou aceitar.

Com o objetivo de facilitar a visualização e, ao mesmo tempo, priorizar uma forma de avaliação de cada risco, o resultado da avaliação dos riscos será apresentado em uma Matriz de Riscos, permitindo o acompanhamento dos mesmos.

Níveis de Risco (Impacto x Probabilidade) e sua Magnitude	
Descrição	Faixa
Risco Muito Baixo	1 a 3
Risco Baixo	4 a 6
Risco Médio	8 a 12
Risco Alto	16



↑ PROBABILIDADE

4x1=4	4x2=8	4x3=12	4x4=16
3x1=3	3x2=6	3x3=9	4x3=12
2x1=2	2x2=4	2x3=6	2x4=8
1x1=1	1x2=2	1x3=3	1x4=4

→ IMPACTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PASSO 4: TRATAMENTO DOS RISCOS

O objetivo nessa etapa é selecionar e implementar opções para abordar riscos. O tratamento de riscos envolve, um processo dinâmico e completo de:

1. Formulação e selecionamento de opções para tratamento dos riscos;
2. Planejamento e implementação de tratamento dos riscos;
3. Avaliação constante da eficiência, eficácia e efetividade do tratamento em si;
4. Decisão se o possível risco residual é aceitável;
5. Se não aceitável, efetivar tratamento adicional ao risco.

Os tipos de tratamento dos riscos são:

ACEITAR: Sua probabilidade e impacto são tão baixos, que os controles existentes já atuam para resguardar boa parte de suas consequências. Devem ser sempre monitorados para garantir que permaneçam em níveis aceitáveis.

MITIGAR: A Instituição decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor e mais facilmente controlável.

TRANSFERIR: O risco possui uma probabilidade e impacto tão altos que a Instituição pode não suportar e decide transferir (compartilhar) a outra Organização.

EVITAR: Envolve alterar o processo ou atividade de trabalho visando a evitar a ocorrência do risco, sendo uma opção quando nenhuma resposta foi identificada para reduzir impacto e/ou probabilidade do risco a um nível aceitável.

PASSO 5: MONITORAMENTO E REVISÃO CÍCLICA DOS RISCOS

O objetivo do monitoramento e revisão crítica de riscos é assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo. Seu monitoramento, num trabalho conjunto com a Controladoria em Plano de Ação, deverá ocorrer sempre a cada 2 (dois) meses, ou em periodicidade menor caso a Presidência do CFMV assim determine.

É oportuno que o monitoramento e revisão crítica periódica do processo de gestão de riscos e seus resultados sejam uma etapa do escopo de Gestão de Riscos, com funções e responsabilidades claramente estabelecidos, e que evidentemente ocorram em todas as etapas aqui descritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Monitoramento e revisão crítica incluem planejamento, execução, coleta e análise de dados e informações (e-mails, demais informes), registro formal de resultados (documentos, planilhas e apresentações) e fornecimento de retorno (*feedback*).

Contempla-se nesse último passo ações de informação e comunicação, tendo por objetivo identificar, coletar e analisar dados e informações relevantes e oportunos sobre o processo macro de Gestão de Riscos, para todos aqueles que possam, direta ou indiretamente, influenciar ou serem influenciados pelo risco.

A comunicação e a consulta às partes interessadas (no âmbito interno e externo) devem ocorrer durante todas as fases da Gestão de Riscos, por serem processos e atividades de trabalho que uma Instituição conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e dialogar com suas contrapartes.



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II
PORTIFÓLIO DE FATORES DE RISCOS (Exemplos)

FATORES DE RISCOS INTERNOS (CAUSAS)	
FONTE	VULNERABILIDADE
PESSOAL	Colaboradores sem treinamento
	Colaboradores em número insuficiente
	Perfis inadequados para execução do processo
	Desmotivação
	Fraude processual
	Outros
MATERIAL	Equipamento em local inadequado
	Instalações físicas inadequadas
	Material de consumo vencido
	Administração de estoque ineficiente
	Controle do fluxo de processos ineficiente
	Outros
ADMINISTRATIVA	Fluxo do processo de trabalho mal concebido
	Ausência de procedimentos formais
	Obsolescência de sistemas
	Ausência de segregação de funções
	Erro na fórmula de planilhas
	Ausência de manuais de operação
	Problemas na rede de dados
	Tecnologias sem proteção de patentes
	Centralização de responsabilidades
	Compartilhamento de planilhas
	Ausência de integração com outros sistemas
	Ausências de backups
	Deficiência em fluxos de informação e comunicação
	Falta de clareza quanto a funções e responsabilidades
	Técnicas administrativas obsoletas
	Inexistência de controles de acesso lógico
Ausência de softwares de gestão	
Outros	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

FATORES DE RISCOS EXTERNOS (CAUSAS)	
FONTE	VULNERABILIDADE
ECONÔMICOS	Variação cambial
	Taxa de juros / Inflação
	Corte ou contingenciamento de recursos
	Crise financeira internacional
	Acesso ou restrição a mercados internos e externos
	Outros
SOCIAIS	Alterações na condição demográfica, costumes de vida
	Isolamento social
	Novas práticas, hábitos e tecnologias
	Imagem da Instituição perante a Sociedade
	Outros
TECNOLÓGICOS	Ataques cibernéticos (hackers)
	Plataformas corporativas desatualizadas
	Novas formas de comércio eletrônico (aumento da demanda por dados e informações, redução ou aumento de custos em infraestrutura e crescimento de oferta e demanda por serviços tecnológicos)
	Outros
MEIO AMBIENTE / SAÚDE	Pandemias (vide COVID-19)
	Restrições quanto ao uso de matérias-primas
	Terremotos
	Incêndios
	Outros
POLÍTICOS	Elevação ou redução de carga tributária
	Mudanças de prioridades nas políticas governamentais
	Interlocução política deficiente
	Assessoramento político-governamental ineficiente
	Ruídos e falhas na comunicação política
	Desalinhamento de interesses com atores governamentais
	Outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III
GLOSSÁRIO DE TERMOS E DEFINIÇÕES

AGENTE DE RISCO: pessoa com a responsabilidade e autoridade para gerenciar um ou mais riscos;

CAUSA: fonte de risco que, sozinha ou em combinação, tem o potencial intrínseco de gerar riscos;

CONSEQUÊNCIA: resultado de um evento que afeta os objetivos pretendidos;

CONTROLE: qualquer medida organizacional que mantém ou modifica o risco;

CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO: conjunto harmônico e sistemático de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelos agentes públicos do Sistema CFMV/CRMVs, com a finalidade de enfrentamento dos riscos bem como fornecer segurança razoável na consecução da missão da CFMV e dos CRMVs;

CRITÉRIO DE RISCO: referências contra os quais o impacto e a probabilidade do risco são avaliados;

EVENTO: ocorrência, interna ou externa, capaz de causar impacto nos objetivos estratégicos, programas, projetos, processos de trabalho ou iniciativas institucionais, no nível estratégico, tático ou operacional;

GESTÃO DE RISCOS: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração e pelos demais gestores, aplicável em todos os níveis, setores e áreas, que contemplam as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização;

IMPACTO: efeito resultante da ocorrência do evento;

INCERTEZA: incapacidade de saber com antecedência real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

NATUREZA DO RISCO: refere-se ao tipo do risco, que pode ser financeiro, patrimonial, ético, de imagem, cibernético, sanitário, de conformidade, ou outra categoria determinada pelo Sistema CFMV/CRMVs etc.;

NÍVEL DE RISCO: magnitude do risco, obtida a partir do produto da probabilidade de ocorrência do risco pelo seu impacto;

OBJETO DA GESTÃO DE RISCO: objetivo estratégico, programa, projeto, processo de trabalho ou iniciativa institucional sobre o qual se aplica o processo de gestão de riscos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

OPORTUNIDADE: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos;

RESPOSTA AO RISCO: qualquer ação de tratamento adotada para lidar com risco;

RISCO: efeito da incerteza nos objetivos estratégicos, programas, projetos, processos de trabalho ou iniciativas institucionais, caracterizado por uma possível alteração, positiva ou negativa, em relação ao resultado esperado, sendo medido principalmente em termos de probabilidade e impacto;